



ACORDO SINDIMETAL ASSINADO!! VEJA COMO FICOU:

	2021	2022
REAJUSTE	10,96% (SÓ INPC)	7,03% (INPC + 1% aumento real)
VALE MERCADO	2021 NEGOCIAÇÃO POR EMPRESA	2022/2023 NEGOCIAÇÃO POR EMPRESA
PLR	2021 NEGOCIAÇÃO POR EMPRESA	2022/2023 NEGOCIAÇÃO POR EMPRESA
PISO SALARIAL	2021 R\$ 1.806,43 E R\$ 1.994,40	2022 R\$ 1.935,77 E R\$ 2.137,20

ABRANGÊNCIA

Para todos os trabalhadores
associados do Sindicato e
participantes do acordo

Demais cláusulas
Para sócios e demais
participantes do acordo

MPT DECIDE: SÓ ASSOCIADOS DEVEM TER DIREITO AOS ACORDOS DO SINDICATO



No último dia 27 de junho desse ano, a procuradoria do Trabalho da 1ª Região, do Rio de Janeiro, reconheceu que só os trabalhadores sindicalizados devem ter direito aos acordos feitos pelos Sindicatos. O entendimento foi dado a partir do julgamento de um caso que questionava uma cláusula prevista em Acordo Coletivo que estabelecia direito a benefícios, como, Vale-alimentação e Vale-refeição, somente a trabalhadores sindicalizados. A procuradoria reconheceu a legitimidade da cláusula.

A procuradoria reiterou que a

nova legislação não alterou o artigo 513, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o qual reconhece o poder de os Sindicatos instituírem contribuições devidamente aprovadas em Assembleias pelos associados e associadas.

Em outro caso, em São Paulo, a procuradoria da 30ª Vara de Trabalho também reconheceu que os reajustes conquistados pelos Sindicatos devem valer só para sindicalizados.

Para o juiz Eduardo Rockenbach, quem não contribui com o Sindicato não têm direito de receber em

sua folha de pagamento as conquistas garantidas pela entidade. Dessa forma ele determinou que apenas trabalhadores sindicalizados podem receber os benefícios e reajustes dos acordos coletivos negociados pelo Sindicato.

“Se é certo que a sindicalização é facultativa, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas e precisam da participação dos trabalhadores da categoria, inclusive financeira, a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns”, argumentou o juiz.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL*

2% mensal a partir de junho de 2023

*Oposição ao acordo e contribuição negocial poderá ser feita de 01/05/2023 até 31/05/2023 conforme legislação do período

DOS EXCLUÍDOS DO ACORDO

Estão excluídos do acordo todos os trabalhadores de categorias diferenciadas como técnicos, engenheiros, administrativos, etc, e os que fizerem oposição à contribuição sindical. Para ter seu acordo, esses trabalhadores devem procurar a representação dos Sindicatos das suas categorias.

ASSÉDIO ELEITORAL E PRÁTICA ANTISINDICAL SÃO CRIMES



DENUNCIE!!



BOA VIRADA DE ANO A TODOS EM 13 DIAS!

EXPEDIENTE

A voz do
Metalúrgico
www.simec.com.br



A Voz do Metalúrgico é um órgão de informação e luta dos trabalhadores metalúrgicos da Grande Curitiba. Publicado há 36 anos, desde setembro de 1986. Diretor responsável: Sérgio Butka.



Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba.
Sede: Av. Pres. Getúlio Vargas, 3692, Água Verde, Curitiba - Paraná. Tel.: 3219-6400.
Subsede São José dos Pinhais - Tel.: 3219-6413.



Editor: André Nojima | Textos e edição:
Nilton de Oliveira e André Nojima | Projeto gráfico, paginação e arte: Adailton de Oliveira
Jornalista responsável: André Nojima



SINDICATO DOS
METALÚRGICOS
DA GRANDE CURITIBA
Sérgio Butka - Presidente

